



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao seu quadro de funcionários, sob o regime Estatutário, que será regido pelo presente Edital, conforme determinado no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94 e Lei Complementar Municipal Nº 340/2017 a ser executado pelo Instituto Zambini.

CAPÍTULO I - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

TABELA I

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício	Requisitos	Taxa de Inscrição
M01	Fiscal de Posturas Municipais	03 + CR	0	40 horas	***R\$ 1.200,00	Nível Médio Completo	R\$ 74,90
S01	Enfermeiro	10 + CR	1	30 horas	**R\$ 2.500,00	Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 98,50
S02	Farmacêutico	04 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Farmácia e registro no CRF	R\$ 98,50
S03	Fisioterapeuta	06 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	R\$ 98,50
S4	Fonoaudiólogo	02 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no CRF	R\$ 98,50
S05	Médico Cirurgião Vascular	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário + Benefício	Requisitos	Taxa de Inscrição
S06	Médico Gastroenterologista	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S07	Médico Ginecologista Obstetra	04 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S08	Médico Neurologista Adulto	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S09	Médico Neurologista Infantil	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S10	Médico Pediatra	02 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S11	Médico Proctologista	01 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S12	Médico Psiquiatra	02 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM.	R\$ 108,00
S13	Médico Socorrista	04 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 60,00 /h	Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 108,00
S14	Odontólogo	04 + CR	0	Mínima de 20 horas	*R\$ 40,00 /h	Superior em Odontologia e Registro no CRO	R\$ 98,50
S15	Terapeuta Ocupacional	01 + CR	0	30 horas	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO	R\$ 98,50

Os servidores da PMTS recebem benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal nº 1.838/2009.

* Para os cargos de médico e odontólogo existe a gratificação por produtividade de até 40% do salário referido, conforme lei nº 296/2013, e Adicional de Diagnose e Terapêutica conforme Lei Complementar nº 334/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

***Para o cargo de Enfermeiro terá uma gratificação por produtividade de até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 068/2013*

***Gratificação de Produtividade Fiscal, de acordo com a Lei 254/2011*

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DESCRIÇÕES DOS CARGOS

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, gerando cadastro reserva, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

2.1. As descrições e atribuições aos cargos constam abaixo:

2.1.1. FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS: Fiscalizar feiras, mercados, estabelecimentos comerciais e industriais, residências verificando a validade que alvarás e licenças e a obediência à legislação de posturas do município e legislação ambiental. Verificar o cumprimento das disposições legais, atuando e aplicando multas e penalidades aos infratores. Executar outras tarefas correlatas.

2.1.2. ENFERMEIRO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações dentro do protocolo estabelecido e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, realizar visitas domiciliares, ações de vigilância sanitária e epidemiológica. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Planejar, gerenciar e avaliar as ações em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

2.1.3. FARMACEUTICO: Realizar tarefas específicas de dispensação de medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes.

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais. Controlar o estoque de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;

Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos, emitir laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêutico. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica. Fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Ter curso superior em farmácia e Registro ativo no conselho competente. Assumir a responsabilidade técnica sobre o serviço prestado.

2.1.4. FISIOTERAPEUTA: Atender portadores de doenças reumáticas, paralisias, acidentados, amputados e outros, executando tratamento de exercícios corretivos, utilizando-se de meios físicos e aparelhos técnicos adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

2.1.5. FONOAUDIÓLOGO: Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral e escrita, entrevistando o paciente e avaliando suas dificuldades. Recorrer a exames, equipamentos e técnicas de avaliação específicas. Executar outras tarefas correlatas.

2.1.6. MEDICO SOCORRISTA: Realizar ações de pronto atendimento, urgência e emergência, regulação e intervenção; Prestar assistência direta aos pacientes em unidades de saúde e viatura, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar e hospitalar nas unidades fixas ou móveis na área de abrangência do serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade de médico; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência e/ ou referenciadas; Fornecer laudos e atestados quando necessário, dentro dos princípios do código de ética médica; Realizar as atribuições de médico e demais atividades correlatas

2.1.7. MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICOS NEUROLOGISTAS (ADULTO E INFANTIL), MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PROCTOLOGISTA E MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito requisitar e analisar resultados de exames. Preencher os formulários de informações dos sistemas de saúde (físicos e digitais). Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença, bem como:

- a) Realizar consultas médicas, individuais e/ou em grupos, utilizando seu melhor saber em todas as etapas, como exame físico, requisição e análise de exames complementares, definição de hipótese diagnóstica e terapêutica adotada;
- b) Encaminhar para especialidades médicas ou outros profissionais não médicos quando a patologia apresentada assim o exigir;
- c) Manter registrado todos os dados do prontuário em letra legível, devidamente assinado, com aposição de carimbo onde conste o CRM;
- d) Realizar visita domiciliar nos casos em que se fizerem necessários;
- e) Participar de reuniões técnicas para discussões de casos clínicos, com foco na obtenção do melhor resultado para o seu paciente/família, seja com supervisão da área médica ou equipe multiprofissional;
- f) Fornecer atestados e laudos médicos de acordo com as diretrizes do Código de Ética Médica.
- g) Seguir protocolos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- h) Seguir as normas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e aquelas aprovadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde incorporadas ao rol de atividades/ações municipais, que compoem o arcabouço legal do SUS.

Executar outras tarefas correlatas.

2.1.8. ODONTÓLOGO: Compreender a legislação e o papel do SUS; participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a coordenação de saúde bucal; realizar ações de atividades educativas com ênfase em promoção e prevenção em saúde e cidadania; participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente; discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na legislação específica da profissão de Cirurgião Dentista, realizar consultas e atendimentos odontológicos relativos a sua área, promover a saúde para que a comunidade adquira hábitos para a manutenção e controle da Saúde Bucal de crianças e adultos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

para o desenvolvimento normal das estruturas bucais. Prevenir e atuar sobre os problemas relativos a cárie dentária, ao traumatismo, a erosão, a doença periodontal, as mal oclusões, as mal formações congênitas e doenças de tecidos moles e duros. Identificar, diagnosticar fatores de risco individual que afetam ou pode vir a afetar o sistema estomatognático e outros problemas da cavidade bucal. Reabilitar o aparelho estomatognático funcional e morfológicamente quando lesado por doenças da cavidade bucal. Encaminhar o paciente para especialidades afins quando a necessário. Orientar os pacientes a desenvolver hábitos que conduzam a Saúde Bucal. Promover a contra referência e referência promover outras atividades correlatas. Realizar supervisão técnica do pessoal auxiliar em saúde bucal, realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar visitas domiciliares quando houver indicação, atender urgências, integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, executar, avaliar, supervisionar e coordenar políticas e programas relativas a vigilância Epidemiológica dos possíveis agravos transmissíveis no exercício da profissão; propiciar a compreensão dos problemas da saúde e sua repercussão nas questões relativas a vigilância utilizando como instrumentos a educação social; desenvolver pesquisa na área de saúde bucal; controlar estoque de materiais de consumo, medicamentos e instrumental odontológico.

2.1.9. TERAPEUTA OCUPACIONAL: Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada. Executar outras tarefas correlatas.

CAPÍTULO III - DO LOCAL DE TRABALHO

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura do Município de Taboão da Serra / SP. Em dias e horários a serem determinados pela Administração

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 de 23 de março de 2018 a 13 de abril de 2018,** exclusivamente pela *Internet*, por meio do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir as instruções abaixo:

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no *site*, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes ali previstos;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O pagamento do respectivo boleto será realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária (em espécie), ou caixa eletrônico (com cartão de débito), exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.3. Proíbe-se a quitação do referido boleto em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou mediante depósito em caixa eletrônico.

4.4. O candidato que optar pelo pagamento do boleto de inscrição por meio de agendamento eletrônico deverá observar a data escolhida para sua realização, pois sua inscrição apenas ocorrerá após a efetivação do respectivo crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data e horário finais previstos neste Edital. Desconsiderar-se-ão as operações ocorridas ou não concluídas até o horário de exaurimento do prazo, independentemente do motivo alegado.

4.6. Comprovantes oriundos de agendamento eletrônico não serão considerados para fins de averiguação do pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 4.4 deste capítulo.

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições ora estabelecidas sendo-lhe defeso alegar desconhecimento, tampouco requerer devolução de taxa.

4.8. As inscrições somente serão confirmadas após a efetivação do crédito da respectiva taxa do concurso, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.9. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.10. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

4.11. Permitir-se-á apenas uma opção de cargo por candidato, mesmo em se efetuando mais de uma inscrição, situação na qual se **considerará apenas a última inscrição realizada como válida.**

4.12. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) possuir capacidade civil plena;
- d) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou demitido a bem do serviço público de órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea.

4.15. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.16. A convocação dos candidatos, indicando local data e horário para a realização das provas objetivas e práticas, serão veiculadas pela Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site www.zambini.org.br.

4.17. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (*e-mails*) aos candidatos, com informações acerca das convocações à aplicação das provas, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

CAPÍTULO V - DA ISENÇÃO DE TAXA

5. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

5.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA”, no endereço eletrônico www.zambini.org.br, no período de **24 e 25 de março de 2018**, procedendo a impressão, instrução e postagem do documento de solicitação.

5.2 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, firmando declaração que atende às condições estabelecidas nos subitens “a” e “b” do item 5, deste Capítulo.

5.3 O candidato deverá encaminhar seu pleito de isenção exclusivamente por SEDEX ou “carta registrada”, ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, do início das inscrições **até 26 de março de 2018**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS 02/2018.

5.4 Nome do Cargo (função), assim instruído:

- a)** a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.1. deste Capítulo;
- b)** a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, contendo expresso o número do NIS ativo;
- c)** declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada; e
- d)** cópia simples do RG e CPF.

5.5 O Instituto Zambini apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

5.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 5.3 supra.

5.7 Considerar-se-ão apenas os pleitos de isenção de taxa veiculados em envelopes que estampem a data de postagem dos CORREIOS, sendo indeferidos aqueles receptados de modo diverso.

5.8 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 02 de abril de 2018, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

5.10 O indeferimento do requerimento de isenção de taxa não impede a inscrição normal do candidato, mediante quitação da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos no item 4 e seguintes do Capítulo IV, deste Edital.

5.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

d) não observar os prazos estabelecidos acima; ou

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou não preencha ambos os requisitos constantes nas alíneas “a” e “b” do item 5, deste Capítulo .

5.12 Caberá recurso da decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma que integra este Edital (Anexo III), responsabilizando-se o candidato recorrente pelo acompanhamento dos atos e prazos daí oriundos no site www.zambini.org.br ou junto a Imprensa Oficial do Município.

5.13 A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências para apuração da situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não, a isenção de taxa de inscrição requerida.

SEÇÃO I - DO TRATAMENTO NOMINAL

5.14 Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

5.15 Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (Anexo II);

5.16 Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento - Concurso PMTS CP 03/2018", até o dia **13 de abril de 2018**, os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 5.14 preenchido e assinado;
- b) 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

CAPÍTULO VI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6. Aos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.

6.1 Serão consideradas deficiências somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/04.

6.2 Em obediência ao disposto art. 37 da Constituição Federal e artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

6.3 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, até 13 de abril de 2018, encaminhar por Sedex ou “carta registrada” para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

04304- 010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 03/2018” a seguinte documentação:

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo;
- b) original ou cópia autenticada do laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- c) cópia simples do RG e CPF do candidato.

6.4 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser indeferida a inscrição daquele que não proceder conforme item anterior ou, por ocasião da prova, estiver impossibilitado de realizá-la por não atendimento à sua deficiência. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

6.5 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, tampouco será disponibilizada cópia ao candidato ou a terceiro interessado.

6.6 Aceitar-se-ão apenas os laudos postados junto aos CORREIOS, conforme as disposições do item 6.4 acima, cuja remessa ocorra, estritamente, dentro do período das inscrições.

6.7 A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra bem como o Instituto Zambini, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

6.8 O candidato portador de deficiência visual que solicitar prova com letras ampliadas, a receberá com tamanho de letra correspondente à fonte 24, sendo incumbido da respectiva leitura. Apenas o preenchimento do “cartão resposta” poderá ser feito por Fiscal-Ledor, designado especificamente pela Comissão Examinadora deste Concurso.

6.9 A declaração de deficiência, para efeitos de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

6.10 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

6.11 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

6.12 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, justificando sua requisição, quando da sua inscrição.

6.13 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira (geral), a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda (especial), somente a pontuação destes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

6.15 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

6.16 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º da CF e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até se esgotar o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

CAPÍTULO VII - DAS CANDIDATAS LACTANTES

7. Assegurar-se-á às lactantes o direito de participação no concurso, consoante os critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

7.1 A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

7.2 Durante a realização das provas, as candidatas lactantes poderão se retirar, temporariamente, das salas/locais onde estarão alocadas, para atendimento aos seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

7.3 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em prol da candidata.

7.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

7.5 O bebê deverá estar acompanhado de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), cuja permanência no prédio será temporária, autorizada pela Coordenação do Concurso e restrita ao local pré-determinado, conforme item 7.3 acima.

7.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8. As Provas serão realizadas, preferencialmente, no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados na semana antecedente à data de sua aplicação.

8.1 O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: www.zambini.org.br.

8.2 Caso o número de candidatos, para prestar as provas, exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra ou na indisponibilidade destes, o Instituto Zambini os alocará nas cidades próximas, sem quaisquer responsabilidades no tocante ao transporte e alojamento daí oriundos.

8.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe que, na forma da Lei, é válida como documento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outras formas de identificação, diversa da ora estabelecida.

8.4 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos, tampouco Segunda Chamada ou repetição de provas, independente do motivo alegado, implicando, a ausência ou retardamento do candidato, na sua exclusão do Concurso Público.

8.5 O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).

8.6 Para a Prova Objetiva o candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e material de revestimento transparente.

8.7 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

8.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.3. deste Capítulo e os demais solicitados neste Edital; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da Prova Objetiva; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

8.9 Decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da aplicação da prova, o candidato poderá sair do local com seu respectivo caderno de Prova Objetiva para posterior conferência com o gabarito oficial.

CAPÍTULO IX - DA ESTRUTURA DAS PROVAS

9. O presente Concurso Público constará das seguintes provas: /

9.1 Aos cargos de **Fiscal de Posturas Municipais, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional**, serão aplicadas Provas Objetivas de múltipla escolha conforme a área de formação, de caráter eliminatório e classificatório.

SEÇÃO I - DAS PROVAS

9.2 A Prova Objetiva ao cargo de **Fiscal de Posturas Municipais** será composta da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
TOTAL				20,00

9.2.1 A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.2.2 A Prova Objetiva terá 20 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – Peso 1, 10 (dez) testes de Matemática/Raciocínio Lógico – Peso 1.

9.2.3 A Prova Objetiva terá pontuação total de 20 (vinte) pontos.

9.3 Habilitar-se-ão os candidatos ao cargo de **Fiscal de Posturas Municipais** que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais na prova Objetiva.

9.4 As Provas Objetivas aos cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional** serão compostas da seguinte forma:

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	10,00
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	1	10,00
	Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
TOTAL				40,00

9.4.1 A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.4.2 A Prova Objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – Peso 1, 10 (dez) testes de Matemática/Raciocínio Lógico – Peso 1 e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos – Peso 2.

9.4.3 A Prova Objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

9.4.4 Habilitar-se-ão os candidatos aos cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional** que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais na prova Objetiva.

9.5 As Provas Objetivas aos cargos de **Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista**, serão compostas da seguinte forma:

	Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais na Área Médica / SUS	10	1	10,00
	Conhecimentos Específicos	10	2	20,00
TOTAL				30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

9.5.1 A Prova Objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

9.5.2 A Prova Objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) Conhecimentos Gerais Área Médica / SUS – Peso 1 e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos – Peso 2.

9.5.3 A Prova Objetiva terá pontuação total de 30 (trinta) pontos.

9.5.4 Habilitar-se-ão os candidatos aos cargos de **Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista**, que obtiverem o percentual de pontos de 50% ou mais na prova Objetiva.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10 As Provas dos cargos constantes no presente Edital serão calculadas da seguinte forma.

10.1 A nota das Provas Objetivas aos cargos de **Fiscal de Posturas Municipais** será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados, habilitando-se aqueles que obtiveres nota igual ou maior que 50% do total dos pontos atribuíveis à respectiva avaliação, ou seja, 10 (dez) pontos.

10.2 A nota das Provas Objetivas aos cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional** será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados, considerando o peso das questões, habilitando-se aqueles que obtiveres nota igual ou maior que 50% do total dos pontos atribuíveis à respectiva avaliação, ou seja, 20 (vinte) pontos.

10.3 A nota das Provas Objetivas aos cargos de **Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista**, será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados, considerando o peso das questões, habilitando-se aqueles que obtiveres nota igual ou maior que 50% do total dos pontos atribuíveis à respectiva avaliação, ou seja, 15 (quinze) pontos.

CAPÍTULO XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

11.1 Após a somatória simples dos pontos na prova objetivas será obtida a nota final do candidato.

11.2 Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de **Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Terapeuta**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- c) obtiver maior pontuação nos testes de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nos testes de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) persistindo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

11.3 Na hipótese de igualdade de pontos, **Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos
- c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Gerais na Área Médica / SUS;
- d) persistindo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS

12 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

12.1 Os recursos provenientes deste certame serão interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 03/2018, da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, disponibilizado no site www.zambini.org.br.

12.2 O recurso deverá ser fundamentado, constando: o nome, o número de inscrição e endereço para correspondência do candidato, bem como, no caso de insurgência contra o gabarito preliminar, a indicação da bibliografia utilizada para a contestação e oposição da solução reivindicada.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

12.4 Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

12.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.6 Não será aceito recurso via postal, *fax*, via correio eletrônico, via *site* ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

12.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

12.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.9 O candidato deverá utilizar um formulário “*online*” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento recursal.

CAPÍTULO XIII - DO EXAME ADMISSIONAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

13 Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

13.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

13.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

13.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, interpor recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

13.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar: Atestado original de antecedentes criminais.

13.4.1. Identificada, a qualquer tempo a irregularidade na apresentação de quaisquer documentos mencionados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

neste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

CAPÍTULO XIV - DA NOMEAÇÃO

14 A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas.

14.1 O candidato que for considerado apto na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde (realizada por Médicos), tomará posse do cargo, sem prejuízo do disposto nos itens subsequentes.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício após a publicação oficial do ato de provimento, nos termos determinados na Lei Municipal nº 18/94, artigos 18 e 19, perderá o direito à vaga.

14.3 Por ocasião da nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizerem necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Registro no Conselho Regional (para os cargos que se fizerem necessário) copia autenticada;
- r) Outras certidões e documentos que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, julgar necessários.

14.4 Identificada a qualquer tempo a irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato será eliminado do concurso.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

- 15** A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das instruções e condições afetas ao presente Concurso Público, dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 15.1** Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.
- 15.2** A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.
- 15.3** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.
- 15.4** Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado, junto ao site do Instituto Zambini até a homologação do certame e, após, junto à Prefeitura, sem se isentar da checagem constante de eventuais comunicações remetidas ao antigo endereço, declinado por ocasião da inscrição.
- 15.5** O Cadastro de Reserva é limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas e a reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.
- 15.6** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 15.7** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.8** Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 15.9** O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) ano, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 15.10** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

Taboão da Serra, 23 de março de 2018.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Obs.: As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos:

1. Conteúdo Programático Padrão aos cargos de Fiscal de Posturas Municipais, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional.

1.1. PORTUGUÊS

Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado das palavras, denotação e conotação, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Análise morfológica. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: nominal, verbal e casos especiais. Emprego de algumas classes de palavras: artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver.

Referências bibliográficas: CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. Revista – 2010.

1.2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Números naturais (operações e propriedades). Expressões aritméticas. Números fracionários. Operações com frações. Razão e proporção. Sistema métrico. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Cálculo de áreas e volumes. Equações de 1º grau.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Referências bibliográficas: ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2000. BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009. HEGENBERG, Leônidas. Dicionário de Lógica. São Paulo: EPU, 1995. OLIVEIRA, Augusto J. Franco de. Lógica e aritmética. Brasília: Editora UnB, [199-?]. SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.

2.1 Conteúdo Programático Padrão aos cargos de Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Socorrista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista **Legislação e Políticas de Saúde:** Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica:

Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorrinolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Enfermeiro: Ética e legislação em enfermagem: princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno e infantil. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade.

3.2 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Farmacêutico: Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. RDC 47. Código de ética profissional. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica.

3.3 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Fisioterapeuta: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica.

3.4 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Fonoaudiólogo: Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, Lei nº 10.424, de 15-04-02 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, LEI 10.098 de 19/12/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto 5296. Lei Federal 6965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

3.5 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Cirurgião Vascular: Fisiologia do sistema vascular. Jemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise.

3.6 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Gastroenterologista: Dispepsia funcional e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Obstipação intestinal crônica funcional. Doença do refluxo gastroesofágico. Úlceras pépticas gastroduodenais e *Helicobacter pylori*. Diarreias agudas e crônicas. Retocolite ulcerativa e doença de Crohn - apresentações clínicas e diagnóstico. Interpretação das provas bioquímicas. Cirrose hepática, ascite e encefalopatia hepática. Doença hepática alcoólica. Doença de Wilson. Parasitoses intestinais. Hepatites agudas, crônicas B e C - apresentações clínicas e diagnóstico.

3.7 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Ginecologista/Obstetra: Médico Ginecologista: Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

3.8 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Neurologista Adulto: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

3.9 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Neurologista Infantil: Exame neurológico do educando. Déficit visual. Associado a doenças neurológicas. Déficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - déficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaleias mais comuns da infância. Tumores intracranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento.

3.10 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Pediatra: Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

3.11 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Psiquiatra: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

3.12 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Proctologista: Equilíbrio hidro-eletrólítico e ácido-básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-Operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica.

3.13 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Médico Socorrista: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; neoplasias do sistema digestivo: Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, Infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

Anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, Infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Sedação e Analgesia. Remoção de Vítimas, extricação de ferragens, salvamento terrestre, altura. Urgências e emergências em pediatria e ginecologia. Atestado Médico de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004 - Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências. PORTARIA No 2.657/GM Em 16 de dezembro de 2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU- 192. PORTARIA Nº 2072/GM Em 30 de outubro de 2003 – Institui o Comitê Gestor Nacional de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1864/GM Em 29 de setembro de 2003 - Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192. Portaria nº 1863/GM Em 29 de setembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. PORTARIA 2048/GM, de 5 de novembro de 2002. Regulamenta o atendimento das urgências e emergências. PORTARIA MS Nº 737 de 16 de maio 2011. Define a política nacional de redução da morbitalidade/acidentes. RESOLUÇÃO CFM nº 1.671/03 – Publicada no D.O.U de 29 de julho de 2003, Seção I, pág. 75-78. Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e dá outras providências. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.643/02 – Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina. RESOLUÇÃO CFM 1672/03 – Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências. NOAS – SUS Norma Operacional da Assistência à Saúde/ SUS- NOAS-SUS 01/02.

3.14 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Odontólogo: Biossegurança em Odontologia; Doença cárie. Exame geral do paciente. Anamnese; Exames laboratoriais. Exame do paciente em Odontologia. Exame extra bucal. Exame intra bucal. Diagnóstico. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Princípios de Cirurgia; Princípios de exodontia; Dentes retidos. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia.

Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios; Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêuticas Auditorias e perícias Odontológicas. Conhecimentos relativos à área de especialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

Referência Bibliográfica: WILKINS, ESTHER M. Odontologia Geral – Teoria e Prática. Editora Rideel. 2004.

3.15 Conhecimentos Específicos ao Cargo de Terapeuta Ocupacional: Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

ANEXO II – FORMULÁRIO – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público Nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, que sou hipossuficiente, nos termos dos Decretos Federais nº 6593, de 02 de outubro de 2008 e nº 6135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente que, acaso se verifique má fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Taboão da Serra, de de 2018.

Nome:

RG: N.º. do NIS:

Possui CadÚnico: () Sim () Não

Inscrição nº: Cargo pretendido:

ATENÇÃO: O candidato deverá encaminhar este formulário (declaração de hipossuficiência) devidamente preenchido e assinado, até o dia 28 de março de 2018, junto com a solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme o item 5.1 do edital do certame, a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS e cópia simples do RG e CPF por Sedex ao Instituto Zambini na Av. Fagundes Filho, 141 - cj. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-010 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMTS CP 03/2018 – Nome do Cargo (função)”.

Considerar-se-á a data de postagem aposta pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de verificação do pedido, se realizado dentro do prazo estipulado no Edital. Documentos encaminhados em dissonância com as disposições editalícias ou extemporâneos serão inutilizados preliminarmente.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

ANEXO III – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Eu,, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, venho, à presença desta Banca Examinadora, nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto Federal nº 55.588, de 17 de março de 2010, solicitar a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Nome social:

.....

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Taboão da Serra, de de 2018.

.....

Assinatura do Requerente

Obs.: O requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição, conforme o CAPÍTULO V SEÇÃO I do Edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

23 de março a 13 de abril de 2018	Período de Inscrições dos candidatos
23 de março a 13 de abril de 2018	Período de envio da documentação referente à condição de portador de necessidades especiais.
24 de março a 25 de março de 2018	Prazo para solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição
26 de março de 2018	Prazo para final para envio das documentações referentes a isenção de taxa.
02 de abril de 2018	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
03 e 04 de abril de 2018	Prazo de recurso em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa
06 de abril de 2018	Resultado dos recursos em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição
13 de abril de 2018	Data limite para envio de Documentações e Requerimento de Nome Social
20 de abril de 2018	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
21 e 22 de abril de 2018	Prazo de recurso em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
24 de abril de 2018	Resultado dos recursos em face da Lista de Deferimento e Indeferimento das solicitações de PNE
27 de abril de 2018	Convocação para as Provas Objetivas
13 de maio de 2018	Aplicação da Prova Objetiva
14 de maio de 2018	Divulgação do gabarito preliminar no site www.zambini.org.br
15 e 16 de maio de 2018	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
30 de maio de 2018	Resultado dos Recursos, Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Gabarito Oficial
31 de maio e 01 de junho de 2018	Prazo para recurso da Classificação Preliminar da Prova Objetiva
08 de junho de 2018	Resultado dos Recursos e Classificação Final
15 de junho de 2018	Homologação

* As datas apresentadas são meras previsões que podem sofrer alterações.

O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br.

REALIZAÇÃO:

